

ERRATA – EDITAL N.º 001/2024

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – SEEC – EDITAL DE
FOMENTO MULTIARTES**

**Item 5.1 do ANEXO V – POLÍTICAS AFIRMATIVAS, ACESSIBILIDADE E
DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO**

Onde se lê:

“5.1 Serão considerados Agentes Culturais integrantes de grupos vulneráveis, para fins de cumprimento do disposto no Art. 14, inciso II, do Decreto Federal 11.470/2023, os integrantes dos seguintes grupos”

Leia-se:

“5.1 Serão considerados Agentes Culturais integrantes de grupos vulneráveis, para fins de cumprimento do disposto no Art. 14, inciso II, do Decreto Federal 11.740/2023, os integrantes dos seguintes grupos.”

**Item 5.2 do ANEXO V – POLÍTICAS AFIRMATIVAS, ACESSIBILIDADE E
DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO**

Onde se lê:

“5.2 Será garantida a participação de grupos vulneráveis e admitida a inscrição de seus projetos por meio da oralidade, reduzida a termo escrito, conforme previsto no Art. 14, inciso II, do Decreto Federal 11.470/2023”

Leia-se:

“Será garantida a participação de grupos vulneráveis e admitida a inscrição de seus projetos por meio da oralidade, reduzida a termo escrito, conforme previsto no Art. 14, inciso II, do Decreto Federal 11.740/2023.”

A Secretaria de Estado da Cultura ressalta que tais alterações não interferem no processo de inscrição e análise dos projetos do edital 001/2024.

Curitiba, 30 de agosto de 2024.

LUCIANA CASAGRANDE PEREIRA FERREIRA

Secretária de Estado da Cultura